



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "PRAÇA JOÃO RABELO SOBRINHO", a praça pública municipal localizada em frente à Igreja Católica do Povoado Lagoa Preta, município de Paripiranga-BA.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa no referido logradouro público.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 03 de março de 2023.

**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
Prefeito Municipal